

ACEF/1718/1001756 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Vítor Pires Lopes
Luís Paulo Rodrigues
Antonio Hernández Mendo
Inês Santos Silva

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Coimbra

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Jogo e Motricidade na Infância

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._jmi-despacho_12053-2011_mestrado_jmi.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências do Desporto

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

813

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Titulares do grau de Licenciado, ou equivalente legal, conferido por IES nacional nas áreas de Educação Básica, Educação Pré-Escolar, Ensino Básico, Ciências do Desporto, Psicologia e áreas

afins à Formação de Professores, Ciências Sociais e Comportamentais;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo organizado de acordo com princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências da Educação, do Desporto e Educação Física ou afins;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido pelo CTC da ESEC, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado em Ciências da Educação ou áreas afins;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo CTC da ESEC, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

NA

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:

O número máximo de admissões deve ser de 15, tendo em consideração o número de docentes e as condições materiais e equipamentos laboratoriais.

A designação da área científica principal do ciclo de estudos deverá ser corrigida para "Ciências do Desporto".

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente cumpre os requisitos legais. Todos os docentes tem o grau de doutor. 64,7% dos ETI são na área de especialidade do ciclo de estudos. Apenas 2 docentes estão a tempo parcial na

instituição.

2.6.2. Pontos fortes

A totalidade dos docentes tem o grau de doutor.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a reportar

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Não existe pessoal não docente especificamente afeto ao funcionamento do ciclo de estudos. O pessoal não docente não é especializado no apoio aos ciclo de estudos, por exemplo para a manutenção dos

equipamentos e materiais quer desportivos quer laboratoriais.

O pessoal não docente fornece apoio genérico ao funcionamento do clico de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a reportar

3.4.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se a inclusão de pessoal não docente para o apoio ao ciclo de estudos.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos é baixa e irregular (entre 6 a 13 nos últimos 3 anos).

4.2.2. Pontos fortes

Nada a reportar

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a indicar

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O funcionamento do ciclo de estudos esteve suspenso no ano anterior. Contudo, o sucesso académico é elevado.

A totalidade dos estudantes a frequentar o ciclo de estudos é trabalhador na área ou área afim da área do ciclo de estudos pelo que não se coloca qualquer observação sobre a empregabilidade

5.3.2. Pontos fortes

Nada a referir

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo

real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A generalidade dos docentes encontra-se afiliada a centros de investigação reconhecidos pela FCT e com boa avaliação

A quantidade de produção científica é razoável, embora se verifique alguma assimetria entre os docentes nesta quantidade, e sobretudo no enquadramento com a área do ciclo de estudos, onde se verifica que muita da produção científica não está direcionada para as temáticas do ciclo de estudos. No âmbito das Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) científica(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos, destacamos a organização regular

(periodicidade anual) na ESEC o Ciclo de Conferências em Jogo e Motricidade na Infância, este ciclo de conferências está de facto enquadrado com os objetivos do ciclo de estudos.

Quanto aos materiais laboratoriais eles existem, sobretudo direcionados para a área do controlo e aprendizagem motora.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a indicar

6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se o incremento da produção científica e o seu direcionamento para a área de intervenção do ciclo de estudos.

Recomenda-se a aquisição de materiais laboratoriais mais diversificados para dar resposta às atividades letivas e de investigação das diversas UC do ciclo de estudos

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Verifica-se que por parte dos estudantes não existe mobilidade. Os docentes também apresentam um mobilidade internacional baixa. Alguns docentes indicam ter colaborações internacionais.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a reportar

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a mobilidade dos estudantes. E procurar incrementar as parcerias quer nacionais quer internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Não

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Não

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A instituição não tem implementado qualquer sistema de garantia de qualidade nem mecanismos suficientes para gerar relatórios de autoavaliação de forma regular

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir

8.7.3. Recomendações de melhoria

Implementar com a máxima brevidade um sistema de garantia de qualidade

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Este ciclo de estudo está sendo avaliado pela primeira vez.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A instituição propõe-se promover a inclusão dos estudantes nos projetos de investigação internacionais que estão a ser desenvolvidos por docentes do ciclo de estudos.

Esta é uma proposta que irá promover a qualidade da formação obtida pelas estudantes.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não existe proposta de reformulação curricular

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Após a apreciação da pronúncia da instituição a CAE considera de louvar a intenção da instituição de seguir as recomendações feitas no que concerne à correção da designação das áreas científicas.

11.2. Observações

Nada a reportar

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O plano de estudos de mestrado está na generalidade bem estruturado, contudo sugerimos:

A inclusão de metodologias de ensino em crianças de baixa idade (creche) e de

Metodologias de investigação qualitativas e de observação.

A designação da área científica fundamental do ciclo de estudos deverá ser corrigida para "Ciências do Desporto". A designação de Educação Física não identifica nenhuma área científica mas antes uma atividade profissional no âmbito do ensino.

O número máximo de admissões deve ser de 15, tendo em consideração o número de docentes e as condições materiais e equipamentos laboratoriais.

O coordenador do ciclo de estudos é doutorado, prof. coordenador e apresenta boa produtividade científica direcionada para a área do ciclo de estudos.

A generalidade dos docentes estão afiliados a centros de investigação, apresentando uma produção científica razoável.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>